



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EEF Leopoldo Manoel de Medeiros		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Leopoldo Manoel de Medeiros, no município de Cruz, INEP/Censo nº 23272600, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU Nº 01782529/2018	PARECER Nº 0267/2019	APROVADO EM: 06.06.2019

I - RELATÓRIO

Janaina Martins dos Santos Queiroz, diretora da EEF Leopoldo Manoel de Medeiros, instituição sediada no município de Cruz, por meio do processo nº 01782529/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Avenida Central, S/N, Zona Rural - Preá, CEP: 62.595-000, e fora credenciada pelo Parecer nº 748/2016 (CEE), cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a Professora Janaina Martins dos Santos Queiroz, licenciada em Biologia, Registro nº 687, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 20890, e a secretária geral é Maria Cleide Sousa, Registro nº 7454.

O corpo docente dessa instituição é composto de quinze professores; destes, sete são habilitados (46.66%).

O regimento escolar apresentado a este Conselho está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se muito bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 402 títulos para um total de 292 alunos matriculados, proporcionando 1.1 livros por aluno.

As dependências físicas contam com, 06 salas de aula, 12 banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de musica, laboratório de informática, biblioteca, auditório, quadra de esporte coberta, cozinha e almoxarifado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0267/2019

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), e à Resolução nº 451/2014, deste CEE.

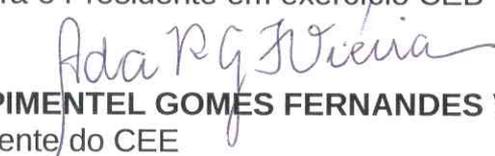
III – VOTO DO RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 349/2019 da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da EEF Leopoldo Manoel de Medeiros, INEP/Censo nº 23272600, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado **ad referendum** da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 06 de maio de 2019.


SELÈNE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora e Presidente em exercício CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE